LEI Nº 1.108, DE 20 DE JULHO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 257.500,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional especial no valor de R$ 257.500,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil e quinhentos reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades da Agricultura – Recursos Vinculados
20.606.0006.1142 – Aquisição de Veículos
- 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente (021436).....R$ 250.000,00
- 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente (010000).....R$ 7.500,00

TOTAL..... R$ 257.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior no montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), serão utilizado o recurso proveniente do Convenio – Ministério da Defesa nº Convênio 181/PCN/2010 e o valor de R$ 7.500,00 (sete mil reais) serão utilizados o recurso proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

CONVÊNIO - Ministério da Defesa.....R$ 250.000,00

Órgão : 09 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Desenvolvimento da Agricultura
20.606.0006.2053- Incentivo aos Agricultores
204 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente (010000).....R$ 7.500,00

TOTAL..... R$ 257.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de julho de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

VALTER MORAIS PANIAGO
Secretário Municipal de Agricultura